



14.
29.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 167

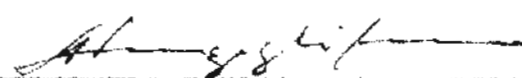
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DILIBEROU O PLÉNIÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 1967, FAZ SAIR A SEQUENTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAENSE" À SENHORA LEONOR MENDES DE BARROS.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE. (31/8/1 967)



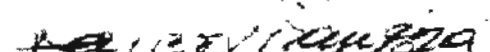
ARCHIPPO FRAZZETTA JUNIOR,
3º SECRETÁRIO.



LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.


WALDEMAR GIARELLA,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE. (31/8/1 967)



QUIRIZ CARLOS PANTAJA,
DIRETOR GERAL.